


RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2020.
PARTES: MUNICÍPIO DO SALVADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE - CNPJ nº 13.927.801/0017-06 E ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO - CNPJ 97.326.243/0001-56.

DO OBJETO: O referido termo aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos no valor de R\$ 2.425.500,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais), ao Termo de Colaboração nº 007/2020, bem como alteração das cláusulas "Da vigência" e "Da prestação de contas parcial e final".

DOS RECURSOS FINANCEIROS: Em decorrência do acréscimo de recursos mencionado no termo aditivo, o valor total de recursos a serem empregados na execução do objeto do termo passa para R\$ 10.106.250,00 (dez milhões, cento e seis mil, duzentos e cinquenta reais). Em conformidade com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho à fl. 2.283, do processo administrativo 982/2020, os recursos objetos do referido termo aditivo serão repassados em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 808.500,00 (oitocentos e oito mil e quinhentos reais) e a segunda no valor de R\$ 1.617.000,00 (um milhão, seiscentos e dezessete mil reais). A primeira parcela será repassada no exercício de 2021, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária Projeto/Atividade: 08.122.0002.263002, referente ao enfrentamento à pandemia do COVID 19 - FMAS, constante do Orçamento Programa do presente exercício na medida das transferências efetuadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, por recursos das fontes federais - 0.2.29 e/ou 2.2.29, com elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais. O restante vincular-se-á ao seu correspondente orçamento no exercício subsequente.

Prazo de Vigência: 01 de novembro de 2021 a 30 de abril de 2022.
Data de Assinatura: 28 de outubro de 2021.


CLÍSTENES BISPO
PELO MUNICÍPIO/SEMPRE
Secretário

VERA LÚCIA SANTOS GUIMARÃES
PELA CONVENIADA
Presidente

ONDE SE LÊ: PROCESSO nº 196174/2021

LEIA-SE: PROCESSO nº 014/2021

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - R\$ 1.777,06 (mil setecentos e setenta e sete reais e seis centavos).

LEIA-SE: CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - R\$ 2.669,23 (dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos).

Salvador, 23 de novembro de 2021.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DO CONTRATO Nº 013/2021

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR

CNPJ: 10.603.491/0001-19

CONTRATADA: TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA.

CNPJ: 05.704.791/0001-54

PROCESSO: 146769/2021

OBJETO: Aquisição, através de contrato, de 100 (cem) Coletes Balísticos, modelos masculino e feminino, nos tamanhos P, M, G e GG, com layout (grafismo e adereços) e características e quantidade, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I.

VALOR GLOBAL: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

PRAZO: 03 (três) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador.

SUBAÇÃO: 253700 - Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0016.253700 - Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito - TRANSALVADOR.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

FONTE DO RECURSO: 0.2.50.000004 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta - Recursos de Infrações de Trânsito.

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 007/2021.

PARECER ASJUR Nº: 490/2021.

AMPARO LEGAL: Art. 38 e 55 da Lei Federal nº 8.666/93, art. 40 e 3º da Lei Federal nº 10.520/2002 e pela Lei Municipal nº 4.484/92 no que couber.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04 de novembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2021.

ASSINAM: MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO

CONTRATANTE

FABIANA SILVERIO BERTAGNOLI

CONTRATADA

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO

Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES

DENÚNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal 29.129/2017, em atendimento ao quanto solicitado pela Organização da Sociedade Civil - OSC Associação Sentimento Novo, torna extinto, por denúncia, o Termo de Colaboração nº 001/2020 firmado entre o Município do Salvador, através da SEMPRES, e a referida OSC, na forma da cláusula décima terceira, I do Termo firmado. Nesse contexto, em conformidade com a previsão do art. 52 da Lei 13.019/2014 e do art. 58 do Decreto Municipal 29.129/2017, a OSC deve devolver à Administração Pública, no prazo de 30 (trinta) dias, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas das aplicações financeiras realizadas, sob pena de instauração de tomadas de contas especial, pelo que se faz necessário que a OSC apresente, no mesmo prazo, relatório final de execução das atividades e a prestação de contas final dos recursos recebidos.

Salvador, 23 de novembro de 2021.

CLÍSTENES BISPOS
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 21.853/2021-SEDUR

Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Proponente: METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ nº 07.478.417/0001-03

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados por toda e qualquer intervenção realizada pelo METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, na execução do TRECHO DA LINHA DE RECALQUE DE ESGOTO DA EEE/EMBASA, TUBARÃO-PARIPE, método destrutivo com vala, e não destrutivo nas ruas e passeios, obras complementares de recomposições em pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, T-12 Terreno Natural, drenagem, saneamento e outras intercorrências. Localizado na Rua Doutor Eduardo Dotto, Rua Afrânio Peixoto-Bairro Paripe.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 17/11/2021

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO - SUCOP e EUJÁCIO ANDRADE MELO - METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº 2021009429

LICITAÇÃO: PE Nº 082/2021

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2021000165

PROCESSO: Nº 119259/2021

CONTRATADA: ALEA COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 12.011.917/0001-70

OBJETO: Aquisição de 300 unid. envelope p/ documento L pvc azul 230 x 335 mm; 300 unid. envelope p/ documento L pvc cristal 230 x 335mm; 300 unid. envelope Kraft pardo 260 x 360 mm; 300 unid. envelope Kraft pardo 229 x 342mm;

VALOR TOTAL: R\$552,00(quinhetos e cinquenta e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0016.0501.250130-Elemento de Despesa: 33.90.30.03 Material de Escritório / envelope / etiqueta

DATA: 08/11/2021.

AFM: Nº 2021009458

LICITAÇÃO: PE Nº 234/2020

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2021000024

PROCESSO: Nº 2307/2020

CONTRATADA: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRÔNICOS LTDA.

CNPJ: 00.226.324/0001-42

OBJETO: Aquisição de 20 unid. de lâmpadas LED tubular branca T8 9w bivolt; 20 unid. de lâmpadas LED tubular branca T8 18w bivolt; 20 unid. lâmpadas LED bulbo branca 7w bivolt; 20 unid. lâmpadas LED bulbo branca 12w bivolt.

VALOR TOTAL: R\$972,20 (Novecentos e setenta e dois reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0016.0501.250130-Elemento de Despesa: 33.90.30.16 Materiais Elétrico / lâmpadas

DATA: 08/11/2021.

Salvador, 23 de novembro de 2021.

REGINALDO GALVÃO
Gerente Administrativo Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2020. PARTES: MUNICÍPIO DO SALVADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES - CNPJ nº 13.927.801/0017-06 e ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO - CNPJ 97.326.243/0001-56.

DO OBJETO: O referido termo aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos no valor de R\$ 2.425.500,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais), ao Termo de Colaboração nº 007/2020, bem como alteração das cláusulas "Da vigência" e "Da prestação de contas parcial e final".

DOS RECURSOS FINANCEIROS: Em decorrência do acréscimo de recursos mencionado no termo aditivo, o valor total de recursos a serem empregados na execução do objeto do termo passa para R\$ 10.106.250,00 (dez milhões, cento e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Em conformidade com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho à fl. 2.283, do processo administrativo 982/2020, os recursos objetos do referido termo aditivo serão repassados em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 808.500,00 (oitocentos e oito mil e quinhentos reais) e a segunda no valor de R\$ 1.617.000,00 (um milhão, seiscentos e dezessete mil reais). A primeira parcela será repassada no exercício de 2021, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária Projeto/Atividade: 08.122.0002.263002, referente ao enfrentamento à

pandemia do COVID 19 - FMAS, constante do Orçamento Programa do presente exercício na medida das transferências efetuadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, por recursos das fontes federais - 0.2.29 e/ou 2.2.29, com elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais. O restante vincular-se-á ao seu correspondente orçamento no exercício subsequente.

Prazo de Vigência: 01 de novembro de 2021 a 30 de abril de 2022.

Data de Assinatura: 28 de outubro de 2021.

CLÍSTENES BISPO
PELO MUNICÍPIO/SEMPRE
Secretário

VERA LÚCIA SANTOS GUIMARÃES
PELA CONVENIADA
Presidente

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2020. PARTES: MUNICÍPIO DO SALVADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE - CNPJ nº 13.927.801/0017-06 E ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - CNPJ 97.325.243/0001-56.

DO OBJETO: O referido termo aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos no valor de R\$ 1.570.800,00 (um milhão, quinhentos e setenta mil e oitocentos reais) ao Termo de Colaboração nº 008/2020, bem como alteração das cláusulas "Da vigência" e "Da prestação de contas parcial e final".

DOS RECURSOS FINANCEIROS: Em decorrência do acréscimo de recursos mencionado no termo aditivo, o valor total de recursos a serem empregados na execução do objeto do termo passa para R\$ 6.545.000,00 (seis milhões quinhentos e quarenta e cinco mil reais).

Em conformidade com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho à fl. 1773 do processo administrativo nº 983/2020, os recursos objetos do referido termo aditivo serão repassados em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 523.600,00 (quinhentos e vinte e três mil e seiscentos reais) e a segunda no valor de R\$ 1.047.200,00 (um milhão quarenta e sete mil e duzentos reais). A primeira parcela será repassada no exercício de 2021, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária Projeto/Atividade: 122.0002.0630.263002, referente ao enfrentamento à pandemia do COVID 19 - FMAS, constante do Orçamento Programa do presente exercício na medida das transferências efetuadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, por recursos das fontes federais 0.2.29 e/ou 2.2.29, com elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais. O restante vincular-se-á ao seu correspondente orçamento no exercício subsequente.

Prazo de Vigência: 01 de novembro de 2021 a 30 de abril de 2022.

Data de Assinatura: 28 de outubro de 2021.

CLÍSTENES BISPO
PELO MUNICÍPIO/SEMPRE
Secretário

CONCEIÇÃO PINTO SOUZA
PELA CONVENIADA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2021 - EDITAL Nº 08/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 08/2017

PMS TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO I - ATENDIMENTO

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 08/2017, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Secretaria Municipal da Saúde - SMS, para a função de **Técnico de Nível Médio I - Atendimento**, a se apresentar na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de Julho, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após publicação desta convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital e assinatura do contrato.

Para assinatura do contrato, o candidato deverá se apresentar munido da seguinte documentação

original e cópia, frente e verso, quando necessário para conferência:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores a data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar, para Nível Médio;
- Certidão negativa de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, quando o conselho for exigido em legislação federal, para Nível Superior;

t) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por médico do trabalho ou serviço médico especializado em Medicina Ocupacional.

- Os documentos que contenham informações na frente e no verso devem ser entregues na sua integralidade;
- Serão aceitos como documentos de identificação com foto Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997;
- Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como documento ilegível, não identificável ou danificado;
- Para comprovação de votação não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE/Ba);
- O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários;
- Somente após a conferência da documentação e validação por representantes da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, os candidatos convocados apresentarão o Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função e os documentos relacionados no subitem 14.11 do edital para contratação;
- Para os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, na ocasião da apresentação, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças - CID conforme item 5.1.5 do edital;
- Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência de quem é portador com as atribuições da função, conforme item 5.5 do Edital;
- O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes;
- Após a verificação mencionada no item 5 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato;
- Após a verificação documentação relacionada nesta convocação procederá assinatura do contrato;
- O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte;
- O Diretor de Gestão de Pessoas fica autorizado a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO I - ATENDIMENTO

AMPLA CONCORRÊNCIA